



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.729

Institui a **Campanha de Fortalecimento de Vínculos Familiares.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de março de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **Campanha de Fortalecimento de Vínculos Familiares**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com objetivo de realizar ações educativas de discussão, orientação e promoção da temática com a população.

Art. 2º. São diretrizes da **Campanha**:

I – o fomento da discussão e ações educativas e promocionais acerca da importância dos vínculos familiares, do suporte e desenvolvimento da família, preservando as relações parentais, conjugais e intergeracionais no âmbito de suas relações;

II – a valorização e a inviolabilidade da vida humana, bem como o reconhecimento inequívoco da família como núcleo natural e fundamental da sociedade, com direito à proteção da sociedade e do Estado;

III - a valorização das funções sociais da família, baseada em relações de reciprocidade, responsabilidade e solidariedade entre os seus membros.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de março de dois mil e vinte e três (28/03/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

